

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE, para o período de 2024-2027.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Fica instituído o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE, para o período de 2024-2027, em cumprimento ao disposto no § 1º e no **caput** do art. 13 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e em observância ao disposto no art. 43 da Constituição.

Art. 2º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste é instrumento de planejamento regional que abrange a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e os atributos do Plano Plurianual Federal.

Parágrafo único. A área de atuação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste é aquela estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 2007.

Art. 3º São objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste:

- I - a diminuição das desigualdades espaciais e interpessoais de renda;
- II - geração de emprego e renda;
- III - a redução das taxas de mortalidade materno-infantil;
- IV - a redução da taxa de analfabetismo;
- V - a melhoria das condições de habitação na região;
- VI - a universalização do acesso ao saneamento básico;
- VII - a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental e médio;
- VIII - o fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior;
- IX - a garantia de implementação de projetos para o desenvolvimento tecnológico; e
- X - a garantia da sustentabilidade ambiental;
- XI - reforço da infraestrutura hídrica da região;
- XII - o fortalecimento da infraestrutura logística da área de atuação da SUDENE; e
- XIII - o fomento às ações de inclusão socioprodutivas.

Parágrafo único. Para monitoramento da consecução dos objetivos definidos neste artigo, serão utilizados os dados produzidos pelos institutos de estatística dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais reconhecidos nacionalmente, além de relatórios produzidos pelos Ministérios setoriais, que deverão ser encaminhados à SUDENE.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste orientará a atuação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, com vistas à redução das desigualdades regionais, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 3º da Constituição.

Art. 5º Integram o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste:

Anexo I - Visão de Futuro, Aposta Estratégica, Princípios e Diretrizes;

Anexo II - Eixos, programas, objetivos, indicadores, metas, ações estratégicas; e

Anexo III - Projetos.

§ 1º Os projetos e as ações constantes dos Anexos II e III não constituem limites à programação e à execução das despesas consignadas ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se como atributos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste:

I - Visão de Futuro - corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A Visão de Futuro estabelece o que se espera como um retrato para a região ao fim do período. Assim, a Visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos;

II - Aposta Estratégica - aposta aceleradora de processos de desenvolvimento regional, em consonância com os objetivos e eixos setoriais de intervenção da PNDR;

III - Princípios - conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos para a implementação do Plano;

IV - Diretrizes - são orientações que regulam um caminho a seguir, estabelecendo critérios que determinam e direcionam as ações para superação dos desafios compreendidos em cada Eixo. As Diretrizes devem orientar a implementação dos programas para os próximos quatro anos;

V - Eixos - agrupam os programas por suas temáticas centrais. Os Eixos de cada Plano Regional de Desenvolvimento guardam relação com a abrangência temática prevista para os planos regionais nas suas Leis Complementares e com os eixos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR;

VI - Programa - representa o conjunto coordenado de ações estratégicas visando à concretização do seu objetivo;

VII - Objetivo - expressa a mudança na realidade social que o programa visa promover ao enfrentar o problema;

VIII - Indicador – instrumento que permite medir objetivamente o alcance do objetivo planejado;

IX - Meta – declara o valor esperado para o indicador no período a que se refere;

X - Ação Estratégica - é resultante da pactuação da Superintendência com um Ministério Setorial e

expressa o conteúdo desta parceria. Para tanto, por meio desta Ação Estratégica se buscará articulação com Programa(s) e Entrega(s) deste Ministério no Plano Plurianual - PPA para apoiar Projetos previstos no Plano.

XI - Projetos - instrumento que compreende um conjunto de ações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos ou resultados que contribuam para alcançar o objetivo de um programa. Quando se tratar de projeto estruturante, este pode constituir-se de grupamento de projetos;

XII - Ações Indicativas – é o conjunto de ações orientadoras que explicitam o conteúdo de uma Ação Estratégica. Pertence à camada gerencial e poderá sofrer alterações ou acréscimos na medida que novas pactuações ocorram entre a SUDENE e os Ministérios Setoriais no processo de revisões anuais do PPA e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; e

XIII - Projetos Complementares – corresponde a um conjunto de projetos pactuados com os Estados e Municípios de abrangência do Plano e que materializam no território os Programas e Ações Estratégicas do Plano. Esta carteira de projetos estará na camada gerencial do plano e poderá ter sua implementação pactuada no período de vigência do Plano.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

Art. 6º No âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste caberá à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e ao Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional a articulação intragovernamental do Governo Federal e ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste caberá a articulação interfederativa.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste definir, por meio de Resolução, os atributos infralegais referentes ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste relativos à:

- I – ações indicativas e projetos complementares;
- II – indicadores de produto e metas; e
- III – outros atributos infralegais.

Art. 7º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste será monitorado e avaliado pela SUDENE, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste deverá acompanhar junto aos ministérios setoriais o monitoramento dos atributos do PPA federal relacionados ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º Constituem fontes de recursos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste:

- I - Orçamento Geral da União;
- II - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE;

III - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

IV - Incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia existentes ou aquelas que dependam de autorização orçamentária;

V - programas de desenvolvimento de instituições financeiras públicas federais; e

VI - outras fontes de recursos nacionais e internacionais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de XXXXXX de XXXX.

ANEXO I

DA VISÃO DE FUTURO, APOSTA ESTRATÉGICA, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1. VISÃO DE FUTURO

Um Nordeste inovador, justo e próspero, reconhecido pela diversidade cultural, pela riqueza de seus biomas, pela força do seu povo e das suas instituições e onde todas as pessoas vivem com dignidade e qualidade de vida.

2. APOSTA ESTRATÉGICA

Fortalecimento das redes de cidades intermediárias como âncora para os sistemas inovativos e produtivos locais da sua área de influência.

3. PRINCÍPIOS

- 3.1. transparência e participação social;
- 3.2. solidariedade regional e cooperação federativa;
- 3.3. planejamento integrado e transversalidade da política pública;
- 3.4. atuação multiescalar no território regional;
- 3.5. desenvolvimento sustentável;
- 3.6. reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões;
- 3.7. competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo; e
- 3.8. sustentabilidade dos processos produtivos.

4. DIRETRIZES

4.1. Diretrizes para a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação

- 4.1.1. Estruturar a Região Nordeste para aproveitar o processo de aceleração da transformação digital;
- 4.1.2. Estimular e reorientar políticas públicas cujo eixo central será a inovação para o crescimento sustentável e inclusivo da região;
- 4.1.3. Consolidar e ampliar o sistema regional de educação e o de CT&I, de modo a promover a interação entre eles, com o objetivo de solucionar os problemas da região por meio das iniciativas complementares e articuladas em rede;
- 4.1.4. Reposicionar a base produtiva tradicional de modo a considerar os novos padrões de gestão e de produtividade e o desenvolvimento de novas competências;
- 4.1.5. Aproximar a base científica regional dos padrões internacionais e ampliar o seu impacto nos temas em que a região possui vocação;
- 4.1.6. Ampliar a inserção produtiva dos jovens e impulsionar iniciativas de criação de valor com base no empreendedorismo e na inovação.

4.2. Diretrizes para a dimensão Econômica

- 4.2.1. Acompanhar o desenvolvimento de segmentos produtivos das economias avançadas;
- 4.2.2. Inserir o Nordeste no complexo de produção e distribuição de gás natural, aproveitando as grandes reservas e a nova Lei do Gás;
- 4.2.3. Aproveitar a rica biodiversidade da região, especialmente a da Caatinga;
- 4.2.4. Consolidar atividades produtivas relevantes ao tecido econômico regional;
- 4.2.5. Dar densidade econômica a uma estrutura produtiva sustentável no amplo território da região, de modo a aproveitar a sua biodiversidade, especialmente a do bioma Caatinga;
- 4.2.6. Superar entraves que dificultem o avanço da base ampla e diferenciada de agricultura familiar da região;
- 4.2.7. Superar o quadro deficitário da oferta de infraestrutura econômica e acompanhar os avanços tecnológicos mundiais nas comunicações e na logística;
- 4.2.8. Conquistar novos mercados externos e ampliar sua presença nos tradicionais.

4.3. Diretrizes para a dimensão Educação

- 4.3.1. Superar os baixos níveis educacionais e preparar os jovens para o século XXI;
- 4.3.2. Enfrentar o baixo nível da qualificação profissional, em especial para as competências necessárias ao desenvolvimento socioeconômico e técnico;
- 4.3.3. Preparar as futuras gerações dos nordestinos desde a primeira infância.

4.4. Diretrizes para a dimensão Social

- 4.4.1. Reduzir o percentual de jovens que não estudam e nem trabalham;
- 4.4.2. Atender às demandas decorrentes do envelhecimento da população;
- 4.4.3. Reduzir o grave quadro atual de violência na região;
- 4.4.4. Reduzir a degradação das condições de habitabilidade urbana e os modelos tradicionais de mobilidade;
- 4.4.5. Viabilizar investimentos significativos em saneamento básico - água e esgoto;
- 4.4.6. Consolidar e aperfeiçoar políticas públicas que resultem na redução significativa da miséria e na melhoria das condições sociais dos mais pobres no campo e nas cidades.

4.5. Diretrizes para a dimensão Ambiental

- 4.5.1. Reduzir os núcleos de desertificação e as áreas degradadas por meio da recuperação do ecossistema, de modo integrado com o desenvolvimento econômico sustentável;
- 4.5.2. Promover a adaptação das áreas vulneráveis aos impactos decorrentes das mudanças climáticas;
- 4.5.3. Aperfeiçoar a gestão do risco para reduzir a vulnerabilidade às secas e às cheias;

- 4.5.4. Aprimorar o gerenciamento integrado dos recursos hídricos, inclusive quanto à otimização da oferta e ao manejo da demanda;
- 4.5.5. Garantir o funcionamento pleno do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional - PISF.

4.6. Diretrizes para a dimensão Institucional

- 4.6.1. Recuperar a importância estratégica das instituições de planejamento para a governança regional;
- 4.6.2. Aprimorar os instrumentos de financiamento.

ANEXO II

DOS EIXOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Nº	Descrição
1.	Eixo: Desenvolvimento Produtivo
1.1.	Programa: Desenvolvimento da Agropecuária
1.1-O	Objetivo: Aumentar a produtividade e competitividade da agropecuária da Área de Atuação da SUDENE, contribuindo para ampliar a segurança alimentar e o aumento da renda regional.
1.1.1-I	Indicador: Participação do valor adicionado bruto (VAB) da agropecuária do Nordeste no VAB da agropecuária do Brasil (%).
1.1.1-M	Meta: Aumentar a participação do Nordeste na agropecuária nacional, medido em termos do VAB da Agropecuária, de 19,44% (2020) para 19,89% até 2027. 2024: 19,70% 2025: 19,76% 2026: 19,82% 2027:Z 19,89% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
1.1.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDA Desenvolvimento da Agricultura Familiar
1.1.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Desenvolvimento de Projetos de Irrigação
1.1.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MAPA Apoio a Arranjos Produtivos Locais da Agropecuária

1.1.4-AE	Ação Estratégica: Abastecimento e Soberania Alimentar	Ministério Parceiro: MDA
1.2.	Programa: Nordeste Turístico	
1.2-O	Objetivo: Ampliar os investimentos em infraestrutura turística e em ações de turismo cultural.	
1.2.1-I	Indicador: Passageiros desembarcados em voo doméstico e internacional.	
1.2.1-M	Meta: Aumentar a quantidade de passageiros desembarcados em vôo doméstico e internacional de 17.493.687 (2022) para 19.123.000 até 2027 2024: 17.500.000 2025: 18.025.000 2026: 18.565.000 2027: 19.123.000 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	
1.2.1-AE	Ação Estratégica: Turismo Cultural	Ministério Parceiro: MTUR
1.2.2-AE	Ação Estratégica: Melhoria da infraestrutura turística	Ministério Parceiro: MTUR
1.2.3-AE	Ação Estratégica: Formação de mão de obra turística	Ministério Parceiro: MTUR
1.2.4-AE	Ação Estratégica: Fortalecimento e promoção da Gastronomia Regional	Ministério Parceiro: MTUR
1.2.5-AE	Ação Estratégica: Apoio ao Turismo Rural	Ministério Parceiro: MTUR

1.3.	Programa: Neoindustrialização
1.3-O	Objetivo: Apoiar o crescimento da indústria regional, valorizando as potencialidades do território e o uso de tecnologias inovadoras.
1.3.1-I	Indicador: Participação do valor adicionado bruto da indústria (VAB) do Nordeste no VAB da indústria do Brasil (%)
1.3.1-M	Meta: Aumentar a participação do Nordeste na indústria nacional, medido em termos do VAB da Indústria, de 12,2% (2020) para 12,8% até 2027. 2024: 12,5% 2025: 12,6% 2026: 12,7% 2027: 12,8% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
1.3.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Adensamento de cadeias produtivas estratégicas
1.3.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDIC Modernização da base industrial
1.3.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MS Apoio ao Complexo Econômico Industrial da Saúde
1.3.4-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MAPA Apoio à Bioeconomia e a Economia Verde
1.3.5-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDIC Estimular a competitividade nacional e internacional
1.4	Programa: Mais Serviços Nordeste

1.4-O	Objetivo: Ampliar os investimentos no setor de serviços do Nordeste contribuindo para a agregação de valor, geração de renda e empregos, notadamente através do fortalecimento do mercado local de consumo de serviços.
1.4.1-I	Indicador: Participação regional no valor adicionado bruto a preços correntes dos serviços no Brasil (em %)
1.4.1-M	Metas: Aumentar a participação do nordeste no valor adicionado bruto a preços correntes dos serviços no Brasil de 12,36% (em 2020) para 12,51% até 2027. 2024: 12,45%; 2025: 12,47%; 2026: 12,49%; 2027: 12,51%.
1.4.2-I	Indicador: Percentual da participação da região no total de Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil
1.4.2-M	Metas: Aumentar o percentual da participação do nordeste no total de Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil de 17,6% (em 2022) para 19,1% até 2027. 2024: 18,2%; 2025: 18,5%; 2026: 18,8%; 2027: 19,1%.
1.4.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MTE Ampliar a capacitação profissional para micro e pequenos empreendedores da Região.
1.4.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Ampliar o acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste.
1.4.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDIC Ampliar a formalização de pequenos empreendedores.
1.4.4-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDIC Estimular a transformação digital dos Serviços (em suas diversas categorias) na Região.

Nº	Descrição
2.	Eixo: Inovação
2.1.	Programa: Alinhamento regional para promoção da especialização produtiva inteligente no território
2.1-O	Objetivo: Promover a geração de pesquisas e infraestrutura, com fontes de financiamento adequadas, modelo de gestão e processos de transferência de tecnologia. Nesse contexto, deve ocorrer uma interação mais focada entre a comunidade acadêmica e o setor produtivo para difundir novos produtos e serviços nos estados do Nordeste com padrões mais competitivos.
2.1.1-I	Indicador: Percentual dos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento (P&D) dos governos estaduais em relação às suas receitas totais.
2.1.1-M	<p>Meta: Elevar o percentual dos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento (P&D) dos governos estaduais em relação às suas receitas totais de 0,41% (2019) para 0,52% até 2027.</p> <p>2024: 0,47% 2025: 0,48% 2026: 0,50% 2027: 0,52%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
2.1.1-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI</p> <p>Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente a partir da articulação das ICTs regionais com parceiros no território e o setor produtivo.</p>
2.1.2-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC</p> <p>Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente a partir da articulação das universidades e institutos federais de ensino com parceiros no território.</p>
2.1.3-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR</p> <p>Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do Programa Rotas de Integração Nacional.</p>

2.1.4-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do fortalecimento das cadeias produtivas, o cooperativismo e o aumento do potencial de sucesso dos agricultores familiares da zona semiárida.</p>	Ministério Parceiro: MAPA
2.1.5-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do apoio aos Arranjos Produtivos Locais.</p>	Ministério Parceiro: MDIC
2.1.6-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover iniciativa de especialização produtiva inteligente por meio de instrumento de CT&I aos APLs.</p>	Ministério Parceiro: MCTI
2.1.7-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Fomentar a ampliação e a modernização de infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento.</p>	Ministério Parceiro: MAPA

Nº	Descrição
3.	Eixo: Infraestrutura econômica e urbana
3.1.	Programa: Aproveitamento do Potencial Energético
3.1-O	Objetivo: Ampliar os investimentos em unidades produtivas de geração de energia e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
3.1.1-I	Indicador: Participação das energias renováveis na oferta de energia (%).
3.1.1-M	<p>Meta: Aumentar a participação das energias renováveis na oferta de energia do Nordeste de 74,6% (2021) para 86,5% em 2027.</p> <p>2024: 80,6% 2025: 82,6% 2026: 84,5% 2027: 86,5%</p>

	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.1.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MME Desenvolvimento da cadeia de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
3.1.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MME Desenvolvimento da cadeia de energias renováveis
3.1.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MME Melhoria da transmissão de energia
3.2.	Programa: Comunicação Digital
3.2-O	Objetivo: Ampliar os investimentos na expansão da rede de fibra óptica e telefonia móvel e na implantação de internet via satélite em localidades remotas, bem como melhorar a cobertura 5G para todas as cidades intermediárias localizadas na área de atuação da SUDENE.
3.2.1-I	Indicador: Domicílios com conexão de Internet por banda larga (Mil unidades).
3.2.1-M	Meta: Aumentar a quantidade de domicílios com conexão de Internet por banda larga (mil unidades) de 16.046 (2021) para 21.707 em 2027. 2024: 18.611 mil 2025: 19.643 mil 2026: 20.675 mil 2027: 21.707 mil Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.2.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCOM Ampliação da rede de fibra óptica
3.2.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCOM Atendimento com internet via satélite

3.2.3-AE	Ação Estratégica: Ampliar o número de Rádios Comunitárias na área de atuação da SUDENE.	Ministério Parceiro: MCOM
3.2.4-AE	Ação Estratégica: Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE.	Ministério Parceiro: MCOM
3.3.	Programa: Integração Logística Regional	
3.3-O	Objetivo: Ampliar os investimentos nos modais de transporte na área de atuação da SUDENE.	
3.3.1-I	Indicador: Km de rodovias federais duplicadas (BRs).	
3.3.1-M	Meta: Duplicar 350 km de rodovias federais (BRs) até 2027. 2024: 89,09 km 2025: 88,06 km 2026: 87,52 km 2027: 88,31 km Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> Cumulativa <input type="checkbox"/> Não cumulativa	
3.3.2-I	Indicadores: Total transportado por Cabotagem (origem) (em toneladas)	
3.3.2-M	Meta: Aumentar o total transportado por cabotagem (origem) (em milhões de toneladas) de 27,7 (2022) para 30,6 até 2027 2024: 28,0 mi/ton 2025: 28,8 mi/ton 2026: 28,8 mi/ton 2027: 30,6 mi/ton Tipo: <input type="checkbox"/> Cumulativa <input checked="" type="checkbox"/> Não cumulativa	
3.3.1-AE	Ação Estratégica: Ampliação e recuperação de portos estruturantes	Ministério Parceiro: MPOR
3.3.2-AE	Ação Estratégica: Construção, ampliação e recuperação de rodovias integradoras	Ministério Parceiro: MT

3.3.3-AE	Ação Estratégica: Implantação e recuperação de ferrovias integradoras	Ministério Parceiro: MT
3.3.4-AE	Ação Estratégica: Implantação e ampliação de Aeroportos estruturantes	Ministério Parceiro: MPOR
3.4.	Programa: Desenvolvimento Urbano Integrado	
3.4-O	Objetivo: Reduzir a degradação das condições de habitabilidade urbana e os modelos tradicionais de mobilidade.	
3.4.1-I	Indicador: Déficit habitacional relativo (como percentual do total de domicílios particulares permanentes e improvisados) (%).	
3.4.1-M	Meta: Reduzir o déficit habitacional relativo no Nordeste de 9,22% (2019) para 8,84% até 2027 2024: 9,01% 2025: 8,96% 2026: 8,90% 2027: 8,84% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	
3.4.1-AE	Ação Estratégica: Ampliação do acesso à habitação de interesse social	Ministério Parceiro: MCID
3.4.2-AE	Ação Estratégica: Implantação e melhoria da infraestrutura de integração viária	Ministério Parceiro: MT
3.4.3-AE	Ação Estratégica: Implantação e melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana	Ministério Parceiro: MCID
3.4.4-AE	Ação Estratégica: Planejamento e Gestão Urbana	Ministério Parceiro: MCID

3.5.	Programa: Saneamento Ambiental no Nordeste
3.5-O	Objetivo: Aumentar o número de pessoas com acesso à coleta de esgoto sanitário e o número de pessoas com acesso à água tratada.
3.5.1-I	Indicador: Percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados (%).
3.5.1-M	Meta: Reduzir o percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados no Nordeste de 4,6% (2019) para 4,12% até 2027. 2024: 4,29% 2025: 4,23% 2026: 4,18% 2027: 4,12% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.5.2-I	Indicador: Percentual de esgotamento sanitário dos municípios atendidos com água (%).
3.5.2-M	Meta: Aumentar o percentual de esgotamento sanitário dos municípios atendidos com água de 30,3% (2020) para 37,86% em 2027. 2024: 33,05% 2025: 33,64% 2026: 34,23% 2027: 34,83% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.5.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCID Implantar e ampliar infraestrutura e soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
3.5.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI Difusão de Sistemas de Saneamento Ambiental e Reuso Agrícola (SARA)
3.6.	Programa: Recursos Hídricos
3.6-O	Objetivos: Ampliar a segurança hídrica por meio do desenvolvimento de empreendimentos de infraestrutura hídrica e a implantação de sistemas

	simplificados de abastecimento de água, cisternas e dessalinizadores.
3.6.1-I	Indicador: Índice de atendimento total de água (%)
3.6.1-M	Meta: Aumentar o índice de atendimento total de água (%) de 74,7% (2021) para 76% até 2027. 2024: 75,4% 2025: 75,6% 2026: 75,8% 2027: 76,0% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.6.2-I	Indicador: Consumo médio per capita de água (L/hab.dia)
3.6.2-M	Meta: Aumentar o consumo médio per capita de água (l/hab.dia) de 117,2 (2021) para 127 até 2027. 2024: 125,70 2025: 126,13 2026: 126,56 2027: 127,00 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
3.6.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Executar obras hídricas estruturantes

Nº	Descrição
4.	Eixo: Meio Ambiente
4.1	Programa: Conservação, Proteção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais
4.1-O	Objetivo: Desenvolver ações voltadas à conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, tendo como foco a redução de áreas degradadas, o combate à desertificação, a implementação de mecanismos de enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas, o monitoramento e resposta à eventos extremos, a gestão integrada de recursos hídricos e a demarcação e gestão de Territórios Indígenas para sustentabilidade e enfrentamento da emergência climática.

4.1.1-I	Indicador: Área protegida por Unidades de Conservação, conforme Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), medida em percentual da área total (%).
4.1.1-M	Meta: Ampliar a área do bioma Caatinga protegida por unidades de conservação de 9,1% (2022) para 10,2% até 2027. 2024: 9,6% 2025: 9,80% 2026: 10,0% 2027: 10,2% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
4.1.2-I	Indicador: Cobrança de água por Unidade de Planejamento Hídrico - UPH
4.1.2-M	Meta: Aumentar a implementação de cobrança de água bruta nas Unidades de Planejamento Hídrico - UPH das regiões metropolitanas dos Estados da área de atuação da SUDENE de 25 (2020) para 42 UPHs até 2027. 2024: 35,0 2025: 37,5 2026: 40,0 2027: 42 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
4.1.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MMA Conservação, recuperação ambiental e combate à desertificação.
4.1.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Promover a gestão integrada dos recursos hídricos.
4.1.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI Monitoramento do clima e desenvolvimento de pesquisas para preservação e uso sustentável dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.
4.1.4-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MME Gerar e disseminar informações geocientíficas para a Região Nordeste.
4.1.5-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MPI Promover a gestão, a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável

	dos recursos naturais em territórios indígenas, bem como a sociobioeconomia e a inovação associadas aos modos de vida dos povos indígenas.
--	--

Nº	Descrição
5.	Eixo: Capacidades Governativas
5.1	Programa: Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Regional
5.1-O	Objetivo: O Programa de Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Regional objetiva: aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos; fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência e a Participação Social; adequar e desenvolver novos modelos de financiamentos adequados às necessidades da região; e criar redes entre instituições financeiras de desenvolvimento com o objetivo de aumentar a complementaridade entre diferentes níveis e funções.
5.1.1-I	Indicador: Percentual de repasse de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE a outras Instituições Financeiras (bancos de desenvolvimento estaduais e agências de fomento estaduais) (%).
5.1.1-M	<p>Meta: Atingir o percentual de 2% (dois por cento) de repasse do FNE a outras Instituições Financeiras (bancos de desenvolvimento estaduais e agências de fomento estaduais) até 2027.</p> <p>2024: 0,5% 2025: 1% 2026: 1,5% 2027: 2%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
5.1.2-I	Indicador: Desembolsos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a Região Nordeste.
5.1.2-M	<p>Meta: Atingir 15% de desembolsos do BNDES para o nordeste até 2027.</p> <p>2024: 14% 2025: 14,5% 2026: 14,7% 2027: 15%</p>

	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
5.1.3-I	Indicador: Nota dos estados do Nordeste em relação à média nacional no Índice de Governança Municipal – IGM/CFA (%).
5.1.3-M	Meta: Atingir, com a nota média dos estados do nordeste, 97% da nota média nacional no Índice de Governança Municipal – IGM/CFA até 2027. 2024: 93% 2025: 94% 2026: 96% 2027: 97% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
5.1.4-I	Indicador: Nota dos estados do Nordeste em relação à média nacional no Ranking de competitividade dos Estados - CLP (%).
5.1.4-M	Meta: Atingir, com a nota média dos estados do nordeste, 90% da nota média nacional no Ranking de competitividade dos Estados - CLP em 2027. 2024: 86% 2025: 87% 2026: 88% 2027: 90% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
5.1.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Modernizar e fortalecer a gestão pública
5.1.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Aprimorar os instrumentos financeiros existentes
5.1.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Melhorar os Processos de Articulação e Governança Compartilhada

Nº	Descrição
6.	Eixo: Desenvolvimento Social

6.1	Programa: Mais Saúde Pública
6.1-O	Objetivo: O Programa Mais Saúde Pública visa contribuir com o alcance do ODS 3. Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 relacionado a assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, ampliando a oferta de serviços do SUS, promovendo inovação e priorizando públicos mais vulneráveis por questões de renda ou pelo ciclo de vida como crianças, gestantes e pessoas idosas.
6.1.1-I	Indicador: Razão de Mortalidade Materna (Óbitos por cem mil nascidos vivos).
6.1.1-M	<p>Meta: Reduzir a mortalidade materna no Nordeste, a cada 100 mil nascidos vivos (NV), de 91,8 óbitos (2019) para 82,6 óbitos até 2027.</p> <p>2024: 86,4 óbitos/100 mil NV 2025: 85,1 óbitos/100 mil NV</p> <p>2026: 83,8 óbitos/100 mil NV 2027: 86,6 óbitos/100 mil NV</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.1.2-I	Indicador: Razão de médicos por mil habitantes (hab.).
6.1.2-M	<p>Meta: Aumentar a razão de médicos, por mil habitantes, no Nordeste de 1,98 (2019) para 2,28 até 2027.</p> <p>2024: 2,13 médicos/mil hab. 2025: 2,21 médicos/mil hab.</p> <p>2026: 2,30 médicos/mil hab. 2027: 2,38 médicos/mil hab.</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.1.3-I	Indicador: Taxa de cobertura vacinal (% da população imunizada).
6.1.3-M	<p>Meta: Aumentar a taxa de cobertura vacinal no Nordeste de 68,47% (2022) para 71,89% até 2027.</p> <p>2024: 69,82% 2025: 70,50% 2026: 71,20% 2027: 71,89%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>

6.1.1-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Inovar em serviços e tecnologia na área de saúde, qualificando a oferta, expandindo o acesso, ampliando as soluções digitais e apoiando a pesquisa e desenvolvimento em telessaúde.</p>	Ministério Parceiro: MS
6.1.2-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Ampliar e qualificar as redes de atenção à saúde primária, secundária e terciária.</p>	Ministério Parceiro: MS
6.1.3-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Fortalecer a atenção à infância e à saúde da mulher.</p>	Ministério Parceiro: MS
6.1.4-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover a vida saudável em todos os ciclos de vida.</p>	Ministério Parceiro: MS
6.1.5-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover a vida saudável e o envelhecimento ativo por meio de infraestrutura e atividade física, de esporte e lazer.</p>	Ministério Parceiro: MESP
6.1.6-AE	<p>Ação Estratégica:</p> <p>Promover a vida saudável por meio do fortalecimento da cultura local e regional.</p>	Ministério Parceiro: MinC
6.2	Programa: Nordeste da Paz	
6.2-O	<p>Objetivo: O Programa Nordeste da Paz visa contribuir para a redução dos índices de violência que atinge a região, com foco nos jovens de 15 a 29 anos, mulheres, negros e na população vulnerável à pobreza, através da promoção de ações integradas de valorização da cultura de paz, segurança cidadã, inclusão social e qualificação dos jovens, bem como por meio da melhoria da infraestrutura para prevenção e combate à criminalidade, crime organizado e tráfico de drogas e armas na região.</p>	
6.1.1-I	<p>Indicador: Taxa de homicídios de negros (óbitos por 100 mil habitantes).</p>	

6.2.1-M	<p>Meta: Reduzir a taxa de homicídios da população negra no Nordeste, por 100 mil habitantes, de 39,7 óbitos (2019) para 35,7 óbitos até 2027.</p> <p>2024: 37,2 óbitos/100 mil hab. 2025: 36,7 óbitos/100 mil hab.</p> <p>2026: 36,2 óbitos/100 mil hab. 2027: 35,7 óbitos/100 mil hab.</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.2.2-I	<p>Indicador: Taxa de homicídios de mulheres (óbitos por 100 mil habitantes).</p>
6.2.2-M	<p>Meta: Reduzir a taxa de homicídios de mulheres no Nordeste, por 100 mil habitantes (hab.), de 4,4 óbitos (2019) para 3,7 óbitos até 2027.</p> <p>2024: 4,0 óbitos/100 mil hab. 2025: 3,9 óbitos/100 mil hab.</p> <p>2026: 3,8 óbitos/100 mil hab. 2027: 3,7 óbitos/100 mil hab.</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.2.3-I	<p>Indicador: Taxa de homicídios de jovens - 15 a 29 anos de idade (óbitos por 100 mil habitantes).</p>
6.2.3-M	<p>Meta: Reduzir a taxa de homicídios de jovens de 15 a 29 anos no Nordeste, óbitos por 100 mil habitantes, de 66,2 óbitos (2019) para 56,3 óbitos até 2027.</p> <p>2024: 59,8 óbitos/100 mil hab. 2025: 58,6 óbitos/100 mil hab.</p> <p>2026: 57,4 óbitos/100 mil hab. 2027: 56,3 óbitos/100 mil hab.</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.2.1-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MJSP</p> <p>Implantar e melhorar a infraestrutura para prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e armas.</p>
6.2.2-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Promoção de serviços integrados de valorização da cultura de paz.</p>

6.2.3-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: SNJ</p> <p>Fortalecer as políticas públicas para as Juventudes do Nordeste.</p>
6.2.4-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MinC</p> <p>Fortalecer a cidadania para prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.</p>
6.2.5-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MESP</p> <p>Fortalecer a cidadania para prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário, por meio do acesso aos bens culturais, esportivos e de lazer.</p>
6.2.6-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MMULHERES</p> <p>Ampliar ações de prevenção e proteção para redução das diversas formas de violência contra as mulheres.</p>
6.3	<p>Programa: Fortalecimento da Proteção Social e Direitos Humanos</p>
6.3-O	<p>Objetivo: Ampliar e qualificar a atenção e os serviços de proteção social e direitos humanos às famílias, em especial aos jovens, aos trabalhadores desempregados, às mulheres e aos idosos, às pessoas em situação de pobreza, risco ou vulnerabilidade social e aos povos tradicionais para redução das desigualdades, enfrentamento à violência, ao racismo e a violação de direitos humanos no campo e nas cidades.</p>
6.3.1-I	<p>Indicador: Percentual de pessoas com renda domiciliar per capita de até 1/4 de salário mínimo (s.m.).</p>
6.3.1-M	<p>Meta: Reduzir o percentual de pessoas com renda domiciliar per capita de até 1/4 de salário mínimo (s.m.) no Nordeste de 25,4% (2019) para 22,8% até 2027.</p> <p>2024: 24,1% 2025: 23,7% 2026: 23,2% 2027: 22,8%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.3.2-I	<p>Indicador: Percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e nem</p>

	estão ocupados (%).
6.3.2-M	<p>Meta: Reduzir o percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e nem estão ocupados no Nordeste de 33,01% (2019) para 31,36% até 2027.</p> <p>2024: 32,18% 2025: 31,90% 2026: 31,63% 2027: 31,36%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.3.1-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MESP</p> <p>Ampliar ações intersetoriais e intergeracionais em rede para garantia de Direitos Sociais de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Cultura.</p>
6.3.2-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Fortalecer e qualificar o atendimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.</p>
6.3.3-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Valorizar a pessoa idosa e promover o envelhecimento ativo e saudável.</p>
6.3.4-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços.</p>
6.3.5-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.</p>
6.3.6-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Consolidar e capilarizar políticas públicas em direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios e educação em direitos humanos.</p>
6.3.7-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: SNJ</p> <p>Fortalecer as políticas públicas para as Juventudes do Nordeste.</p>

6.3.8-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério MinC</p> <p>Potencializar Iniciativas Culturais de Base Comunitária, com formação, fruição e incentivo de atividades culturais e artísticas.</p>
6.3.9-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIR</p> <p>Fortalecer as políticas públicas para a promoção da igualdade racial.</p>
6.3.10-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MPI</p> <p>Promover o acesso dos povos indígenas aos seus direitos culturais e sociais, respeitando sua autodeterminação e pluralidade étnico-cultural, para assegurar o pleno exercício da cidadania, a sua participação na governança das políticas e projetos que os afetam, bem como a preservação e valorização de suas culturas, saberes, línguas e memórias.</p>
6.3.11-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MPI</p> <p>Assegurar aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e o usufruto exclusivo de seus territórios.</p>
6.3.12-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MTE</p> <p>Promover ações de inclusão social e produtiva de promoção do trabalho e renda por meio da economia popular e solidária.</p>
6.3.13-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MMULHERES</p> <p>Ampliar e garantir trabalho, direitos e a autonomia econômica às mulheres.</p>
6.4	<p>Programa: Primeira Infância Nordeste</p>
6.4-O	<p>Objetivo: O Programa Primeira Infância Nordeste objetiva fortalecer a rede de proteção à criança de 0 a seis anos, fornecendo subsídios para regionalização da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância no Nordeste para o período de 2024-2027 em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância (2020-2030).</p>
6.4.1-I	<p>Indicador: Taxa de mortalidade infantil (até 5 anos de idade) - óbitos por mil</p>

	habitantes.
6.4.1-M	<p>Meta: Reduzir a taxa de mortalidade infantil (até 5 anos de idade), a cada mil nascidos vivos (NV), no Nordeste de 16,30 óbitos (2019) para 15,49 óbitos até 2027.</p> <p>2024: 15,83 óbitos/mil NV 2025: 15,71 óbitos/mil NV</p> <p>2026: 15,60 óbitos/mil NV 2027: 15,49 óbitos/mil NV</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.4.2-I	<p>Indicador: Percentual de crianças menores de 5 anos desnutridas (%) - (Percentual de magreza acentuada na relação peso x altura).</p>
6.4.2-M	<p>Meta: Reduzir o percentual de crianças menores de 5 anos desnutridas (relação peso x altura) no Nordeste de 2,89% (2022) para 2,60% até 2027.</p> <p>2024: 2,81% 2025: 2,74% 2026: 2,67% 2027: 2,60%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.4.1-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MDHC</p> <p>Garantir os direitos humanos para as famílias com crianças na Primeira Infância.</p>
6.4.2-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC</p> <p>Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância por meio da qualificação e expansão da rede de Educação Infantil no Nordeste.</p>
6.4.3-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MS</p> <p>Cuidar da saúde da criança por meio da atenção e dos cuidados integrais e integrados desde a gestação até os seis anos de idade.</p>
6.4.4-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MinC</p> <p>Promover o acesso à cultura como fundadora de ações e pensamentos, compreendida como expressão artística e modo de vida de crianças na primeira infância.</p>

6.4.5-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MJSP</p> <p>Ampliar o acesso pleno à justiça com foco na defesa e nas garantias dos direitos das crianças na primeira infância e nas ações de promoção de direitos humanos pelas instituições de segurança pública.</p>
6.4.6-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MESP</p> <p>Ampliar a infraestrutura e os serviços de lazer e esporte para primeira infância.</p>
6.5	<p>Programa: Nordeste Vivo - Fortalecimento da Cultura e Economia Criativa</p>
6.5-O	<p>Objetivo: Promover o fortalecimento da cultura e da economia criativa na região Nordeste, reconhecendo a importância desses setores para o desenvolvimento social, cultural e econômico. Busca-se valorizar e preservar o patrimônio cultural nordestino, estimulando a produção, a difusão e o acesso às expressões artísticas e culturais da região, bem como fomentar a economia criativa como um vetor de desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda.</p>
6.5.1-I	<p>Indicador: Participação do nordeste no Produto Interno Bruto da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas nacional.</p>
6.5.1-M	<p>Meta: Elevar a contribuição regional no PIB da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas nacional, de 3,14% (três inteiros e quatorze décimos por cento)(em 2020) para 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento) até 2027.</p> <p>2024: 5,1% 2025: 5,7%</p> <p>2026: 6,2% 2027: 6,7%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
6.5.2-I	<p>Indicador: Percentual de empresas da economia criativa do agrupamento de Cultura no Nordeste.</p>
6.5.2-M	<p>Meta: Aumentar em 48,6% o número de empresas da economia criativa do agrupamento de Cultura no Nordeste, de 1.986 (em 2021) para 2.951 até 2027.</p> <p>2024: 2.469 2025: 2.630 2026: 2.791 2027: 2.951</p>

	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
6.5.3-I	Indicador: Número de pessoas formalmente empregadas na área da cultura.
6.5.3-M	Meta: Aumentar o número de pessoas formalmente empregadas na área da cultura no Nordeste de 3.672 (em 2021) para 4.288 até 2027. 2024: 3.980 2025: 4.083 2026: 4.186 2027: 4.288 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
6.5.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MinC Promover a valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino, por meio de investimentos em infraestrutura e logística e do financiamento e fomento de ações de promoção e difusão cultural.
6.5.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MTUR Formar parcerias para a integração entre turismo, cultura e economia criativa.
6.5.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MinC Apoiar a formação e qualificação de profissionais da cultura e da economia criativa, por meio de programas de capacitação, intercâmbio e acesso a recursos e instrumentos de financiamento.
6.5.4-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MIDR Estimular a economia criativa como vetor de desenvolvimento local, promovendo o fomento de arranjos produtivos, incubadoras e espaços colaborativos que favoreçam a geração de emprego, renda e inclusão social.

Nº	Descrição
7.	Eixo: Educação

7.1	Programa: Educação Básica
7.1-O	Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica, diminuir os níveis de analfabetismo e evasão escolar e ampliar o acesso a creches.
7.1.1-I	Indicador: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade (%).
7.1.1-M	<p>Meta: Reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade de 18,7% (dezoito inteiros e sete décimos por cento) (2021) para 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) até 2027.</p> <p>2024: 16,9% 2025: 15,9% 2026: 14,9% 2027: 13,9%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
7.1.2-I	Indicador: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escolas e creches (%).
7.1.2-M	<p>Meta: Elevar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escolas ou creches de 33% (trinta e três por cento) (2019) para 42,4% (quarenta e dois inteiros e quatro décimos por cento) até 2027</p> <p>2024: 38,9% 2025: 40,1% 2026: 41,2% 2027: 42,4%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
7.1.3-I	Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais do ensino fundamental.
7.1.3-M	<p>Meta: Aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental de 5,3 (cinco inteiros e três décimos) (2021) para 5,8 (cinco inteiros e oito décimos) até 2027.</p> <p>2024: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2025: 5,6</p> <p>2026: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2027: 5,8</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>

7.1.4-I	Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos finais do ensino fundamental.
7.1.4-M	Meta: Aumentar o IDEB dos anos finais do ensino fundamental de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos) (2021) para 5,3 (cinco inteiros e três décimos) até 2027. 2024: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2025: 5,1 2026: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2027: 5,3 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
7.1.5-I	Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ensino médio.
7.1.5-M	Meta: Aumentar o IDEB do ensino médio de 3,9 (três inteiros e nove décimos) (2021) para 4,2 (quatro inteiros e dois décimos) até 2027. 2024: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2025: 4,1 2026: não se aplica, pois o indicador é bianual. 2027: 4,2 Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
7.1.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Ampliar o acesso a creches para crianças de 0 a 3 anos.
7.1.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI Divulgar e fortalecer a formação científica no ensino médio.
7.1.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Valorizar e qualificar os profissionais da educação básica.
7.1.4-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Ampliar o ensino de tempo integral.
7.1.5-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Ampliar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) a fim de contemplar os grupos

	excluídos do processo de alfabetização.
7.2	Programa: Educação Superior
7.2-O	Objetivo: Ampliar e qualificar a formação profissional e científica no ensino superior.
7.2.1-I	Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior. (%)
7.2.1-M	<p>Meta: Aumentar a taxa líquida de escolarização na educação superior de 19,1% (dezenove inteiros e um décimo por cento) (2021) para 22,8% (vinte e dois inteiros e oito décimos por cento) até 2027.</p> <p>2024: 21,0% 2025: 21,6% 2026: 22,2% 2027: 22,8%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
7.2.2-I	Indicador: Número de títulos de doutorado concedidos
7.2.2-M	<p>Meta: Aumentar o número de títulos de doutorado concedidos de 3.173 (três mil cento e setenta e três) (2020) para 4.082 (quatro mil e oitenta e dois) até 2027.</p> <p>2024: 3.693 2025: 3.822 2026:3.952 2027: 4.082</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p>
7.2.1-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC</p> <p>Ampliar acesso a cursos de graduação.</p>
7.2.2-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC</p> <p>Ampliar acesso a cursos de pós-graduação e o percentual de doutores no corpo docente das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).</p>
7.2.3-AE	<p>Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI</p> <p>Divulgar e fortalecer a formação científica no ensino superior.</p>

7.3	Programa: Educação profissional e tecnológica
7.3-O	Objetivo: Melhorar a qualificação profissional por meio da ampliação de oferta de cursos e incentivo à conclusão de formação técnica e profissional.
7.3.1-I	Indicador: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
7.3.1-M	Meta: Elevar o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de 3,9% (2021) para 5,1% (2027). 2024: 4,5% 2025: 4,7% 2026: 4,9% 2027: 5,1% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
7.3.2-I	Indicador: Relação do número de alunos formados e matriculados em instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica.
7.3.2-M	Meta: Elevar a relação do número alunos formados e matriculados em instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica de 17,7% (dezessete inteiros e sete décimos por cento) (2018) para 27,2% (vinte e sete inteiros e dois décimos por cento) até 2027. 2024: 24,0% 2025: 25,1% 2026: 26,1% 2027: 27,2% Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa
7.3.1-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).
7.3.2-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MCTI Ampliar e fortalecer os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT).
7.3.3-AE	Ação Estratégica: Ministério Parceiro: MEC Ampliar a formação em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) (combate à evasão).

7.3.4-AE	<p data-bbox="331 282 561 315">Ação Estratégica:</p> <p data-bbox="331 353 1318 439">Alinhar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com arranjos produtivos locais.</p> <p data-bbox="967 282 1294 315">Ministério Parceiro: MEC</p>
----------	--

ANEXO III

DOS PROJETOS DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Anexo III – Eixo, Programa, Projeto.

Nº	Descrição
1.	Eixo: Desenvolvimento Produtivo
1.1.	Programa: Desenvolvimento da Agropecuária
	Projetos:
1.1-P1	Título do Projeto: Apoio técnico à produção da Agricultura Familiar.
1.1-P2	Título do Projeto: Apoio à comercialização de produtos da Agricultura Familiar.
1.1-P3	Título do Projeto: Implantação de sistemas de irrigação.
1.1-P4	Título do Projeto: Reversão de sistemas de irrigação existentes.
1.1-P5	Título do Projeto: Apoio a arranjos produtivos locais da agricultura.
1.1-P6	Título do Projeto: Apoio a arranjos produtivos locais da pecuária.
1.1-P7	Título do Projeto: Apoio ao APL da Aquicultura, Pesca e ao desenvolvimento do cultivo das Microalgas.
1.2.	Programa: Nordeste Turístico

	Projetos:
1.2-P1	Título do Projeto: Conservação de centros históricos e culturais.
1.2-P2	Título do Projeto: Construção de centros históricos e culturais.
1.2-P3	Título do Projeto: Revitalização de orlas e de áreas costeiras.
1.2-P4	Título do Projeto: Capacitação de mão de obra turística.
1.2-P5	Título do Projeto: Ampliação e promoção do turismo rural.
1.3.	Programa: Neoindustrialização
	Projetos:
1.3-P1	Título do Projeto: Fortalecimento da indústria 4.0 e IOT.
1.3-P2	Título do Projeto: Fortalecimento da cadeia produtiva de energias renováveis.
1.3-P3	Título do Projeto: Desenvolvimento da economia circular na indústria.
1.3-P4	Título do Projeto: Ampliação da indústria de base.
1.4.	Programa: Mais Serviços Nordeste
	Projetos:
1.4-P1	Título do Projeto: Implementar medidas que resultem no aumento da formalização de microempreendedores.

1.4-P2	Título do Projeto: Apoiar iniciativas para garantir a qualificação profissional empreendedora.
1.4-P3	Título do Projeto: Ampliar o acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste.
1.4-P4	Título do Projeto: Incentivar a integração do setor de serviço e comércio aos circuitos econômicos já existentes.
2.	Eixo: Inovação
2.1	Programa: Alinhamento regional para promoção da especialização produtiva inteligente no território
	Projetos:
2.1.P1	Título do Projeto: Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da integração e articulação de ações das instituições de ciência e tecnologia regionais, universidades e institutos federais de ensino com as ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais.
2.1.P2	Título do Projeto: Estimular parcerias entre centros de pesquisa e setor produtivo para a indústria 4.0.
2.1.P3	Título do Projeto: Promover a implementação de polos tecnológicos e fortalecer os ambientes de inovação existentes destinados à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento de startups.
2.1.P4	Título do Projeto: Incentivar a formação e a pesquisa científica e tecnológica com o fortalecimento do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs.
2.1.P5	Título do Projeto: Apoiar a concessão de aval para acesso à linha de financiamento de projetos para startups e micro e pequenas empresas.
2.1.P6	Título do Projeto: Instalar observatório de CT&I para disseminação de projetos inovadores na região.
2.1.P7	Título do Projeto: Implantar Centro de Vocações Tecnológicas (CVT) voltados para as potencialidades dos APLs da área de atuação da SUDENE.

2.1.P8	Título do Projeto: Mobilizar a expansão orientada da infraestrutura de pesquisa para geração e difusão de conhecimentos vinculados aos contextos locais e regional.
2.1.P9	Título do Projeto: Incentivar a aplicação de CT&I em apoio à educação básica e à formação de talentos.
2.1.P10	Título do Projeto: Estimular estratégias e tecnologias de adaptação às mudanças climáticas e valorização da bioeconomia dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.
2.1.P11	Título do Projeto: Fortalecimento da Inovação e empreendedorismo tecnológico para dar suporte à expansão do agronegócio.
3.	Eixo: Infraestrutura econômica e urbana
3.1.	Programa: Aproveitamento do Potencial Energético do Nordeste
	Projetos:
3.1-P1	Título do Projeto: Ampliação da infraestrutura de gasodutos.
3.1-P2	Título do Projeto: Ampliação da oferta de Petróleo e Gás Natural.
3.1-P3	Título do Projeto: Ampliação da oferta de Biocombustíveis.
3.1-P4	Título do Projeto: Ampliação da geração distribuída.
3.1-P5	Título do Projeto: Ampliação da geração solar fotovoltaica.
3.1-P6	Título do Projeto: Ampliação da geração eólica.
3.1-P7	Título do Projeto: Ampliação da geração através do hidrogênio verde.

3.1-P8	Título do Projeto: Ampliação da malha de transmissão de energia.
3.2.	Programa: Comunicação Digital
	Projetos:
3.2-P1	Título do Projeto: Ampliação da infraestrutura regional existente.
3.2-P2	Título do Projeto: Ampliação da conexão internacional (cabos submarinos).
3.2-P3	Título do Projeto: Expansão da conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga.
3.2-P4	Título do Projeto: Implementação de rádios comunitárias.
3.2-P5	Título do Projeto: Expansão dos canais digitais em tv aberta.
3.3.	Programa: Integração Logística Regional
3.3-P1	Título do Projeto: Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação.
3.3-P2	Título do Projeto: Implantação de portos secos.
3.3-P3	Título do Projeto: Duplicação e recuperação de rodovias integradoras.
3.3-P4	Título do Projeto: Conclusão de ferrovias integradoras, com prioridade para os trechos da Ferrovia Transnordestina: Eliseu Martins-Pecém e Salgueiro-Suape.
3.3-P5	Título do Projeto: Construção de novas ferrovias.

3.3-P6	Título do Projeto: Ampliação e reforma de aeroportos existentes.
3.3-P7	Título do Projeto: Construção de novos aeroportos.
3.4.	Programa: Desenvolvimento Urbano Integrado
3.4-P1	Título do Projeto: Construção e reforma de infraestrutura e unidades habitacionais.
3.4-P2	Título do Projeto: Construção de arcos metropolitanos e ampliação de trechos viários.
3.4-P3	Título do Projeto: Implantação e expansão de sistema metroviária (metrô).
3.4-P4	Título do Projeto: Implantação de veículos leves sobre trilhos (VLT).
3.4-P5	Título do Projeto: Implementação de ações para Cidades Inteligentes para melhoria da qualidade de vida da população.
3.4-P6	Título do Projeto: Elaboração de planos municipais (mobilidade urbana, planos diretores, e outros).
3.5.	Programa: Saneamento Ambiental no Nordeste
3.5-P1	Título do Projeto: Implementação de tecnologias para redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água.
3.5-P2	Título do Projeto: Implantação ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário.

3.5-P3	Título do Projeto: Implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água.
3.5-P4	Título do Projeto: Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços.
3.5-P5	Título do Projeto: Elaboração de planos municipais de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.
3.5-P6	Título do Projeto: Implantação de aterros sanitários.
3.5-P7	Título do Projeto: Difusão de Sistemas de Saneamento Ambiental e Reuso Agrícola (SARA) para estruturação de Sistemas Agroflorestais em ambientes potencialmente desertificados.
3.6.	Programa: Recursos Hídricos
3.6-P1	Título do Projeto: Construção de adutoras.
3.6-P2	Título do Projeto: Construção de canais e ramais.
3.6-P3	Título do Projeto: Construção de barragens.
3.6-P4	Título do Projeto: Promoção da segurança de barragens.
3.6-P5	Título do Projeto: Gerenciamento da operação das obras de infraestrutura hídrica estruturantes.
4.	Eixo: Meio Ambiente

4.1.	Programa: Conservação, Proteção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais
	Projetos:
4.1-P1	Título do Projeto: Fortalecimento do sistema de gestão de unidades de conservação.
4.1-P2	Título do Projeto: Criação e ampliação de unidades de conservação nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.
4.1-P3	Título do Projeto: Projetos de conservação e recuperação ambiental à luz dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.
4.1-P4	Título do Projeto: Elaborar e implementar zoneamento ecológico econômico à luz dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.
4.1-P5	Título do Projeto: Elaborar e implementar planos de manejo das unidades de conservação.
4.1-P6	Título do Projeto: Ampliar iniciativas de pagamento por serviços ambientais no Nordeste.
4.1-P7	Título do Projeto: Implementar projetos de revitalização de bacias hidrográficas com prioridade para a bacia do Rio São Francisco, do Rio Parnaíba e da Bacia Atlântico Nordeste Oriental.
4.1-P8	Título do Projeto: Apoiar a criação e estruturação de comitês de bacias hidrográficas com prioridade para a Bacia do Rio Parnaíba e Bacia Atlântico Nordeste Oriental.
4.1-P9	Título do Projeto: Ampliar e modernizar as estações da Rede Hidrometeorológica Nacional nas localidades com maior frequência de eventos hidrológicos críticos, inundações e secas, e nos municípios com grau de segurança hídrica médio, baixo e mínimo de acordo com o Índice de Segurança Hídrica.

4.1-P10	Título do Projeto: Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.
4.1-P11	Título do Projeto: P&D para conservação do bioma Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica em alinhamento com políticas de promoção da economia verde.
4.1-P12	Título do Projeto: Gerar e disseminar informações geocientíficas para a Região Nordeste.
4.1-P13	Título do Projeto: Promover a regularização fundiária dos territórios indígenas.
4.1-P14	Título do Projeto: Formar e capacitar os povos indígenas no enfrentamento da emergência climática, na proteção e gestão dos territórios indígenas, valorizando as práticas e conhecimentos tradicionais.
4.1-P15	Título do Projeto: Apoiar iniciativas para implantação de alternativas bioenergéticas para substituição da lenha proveniente da mata nativa.
5.	Eixo: Capacidades Governativas
5.1.	Programa: Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Regional
	Projetos:
5.1-P1	Título do Projeto: Mais Gestão Municipal: capacitação de servidores municipais.
5.1-P2	Título do Projeto: Projeto de Desenvolvimento Federativo: fortalecimento da capacidade institucional de municípios de pequeno porte por meio da articulação de políticas públicas e o setor produtivo.
5.1-P3	Título do Projeto: G52 - Rede de Cidades Policêntricas: consolidação da cooperação, governança compartilhada e gestão intermunicipal das 52 cidades polos da área de atuação da SUDENE.

5.1-P4	Título do Projeto: Instituir e dinamizar o funcionamento de câmaras técnicas que promovam a articulação entre o Governo e a sociedade em torno dos eixos centrais do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.
5.1-P5	Título do Projeto: Implementar sistemática de monitoramento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste apoiada em plataforma digital inteligente.
6.	Eixo: Desenvolvimento Social
6.1.	Programa: Mais Saúde Pública
	Projetos:
6.1-P1	Título do Projeto: Construção, reforma, modernização e equipagem de unidades hospitalares.
6.1-P2	Título do Projeto: Qualificação em saúde digital de gestores e agentes de saúde: agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias.
6.1-P3	Título do Projeto: Desenvolvimento de Soluções Digitais para a Saúde do Nordeste por meio da Rota de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação (Programa Rotas da Integração Nacional).
6.1-P4	Título do Projeto: Construção e reforma de equipamentos públicos e ofertas de serviços que promovam bem-estar e a vida saudável por meio do esporte e lazer, tais como praças saudáveis, academias da cidade e quadras poliesportivas.
6.2.	Programa: Nordeste da Paz
	Projetos:
6.2-P1	Título do Projeto: Implantação de ações voltadas para a juventude negra no âmbito do Plano Juventude Negra Viva.

6.2-P2	Título do Projeto: Capacitação profissional de presos, egressos e familiares para promoção do desenvolvimento pessoal, dignidade e reinserção social.
6.2-P3	Título do Projeto: Construção, reforma, aquisição de equipamentos e melhoria de serviços de Unidades Socioeducativas.
6.2-P4	Título do Projeto: Implantação, ampliação, equipagem e melhoria do atendimento de unidades prisionais.
6.2-P5	Título do Projeto: Implantação da Tecnologia Social para promoção da cidadania de pessoas usuárias de drogas a partir da lógica da redução de riscos e danos no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.
6.2-P6	Título do Projeto: Implantação de Centros e Núcleos de Atenção às Mulheres em situação de Violência.
6.2-P7	Título do Projeto: Construção, reforma e aquisição de equipamentos e implantação e melhoria de serviços relacionados a centros comunitários de valorização da cultura de paz e desenvolvimento humano para população em situação de vulnerabilidade social.
6.2-P8	Título do Projeto: Construção, implantação e melhoria de equipamentos públicos de defesa de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência grave.
6.3.	Programa: Fortalecimento da proteção social e direitos humanos
	Projetos:
6.3-P1	Título do Projeto: Construção e reforma de equipamentos públicos e implantação e melhoria de serviços de garantia dos direitos humanos.
6.3-P2	Título do Projeto: Construção, implantação, aquisição de equipamentos e melhoria dos serviços de centros de referência e casas abrigo LGBTQIA+.

6.3-P3	Título do Projeto: Implantação de equipamentos e melhoria de serviços voltados para a juventude que integram o Programa Estação da Juventude.
6.3-P4	Título do Projeto: Estruturação e implantação do Observatório das Juventudes do Nordeste.
6.3-P5	Título do Projeto: Economia circular para as comunidades vulneráveis
6.4.	Programa: Primeira Infância Nordeste
	Projetos:
6.4.-P1	Título do Projeto: Construção, reforma e aquisição de equipamentos públicos destinados ao desenvolvimento da Primeira Infância, tais como brinquedopraça e jardins sensoriais.
6.4.-P2	Título do Projeto: Construção, reforma, aquisição de equipamentos e melhoria de serviços públicos destinados ao desenvolvimento da Primeira Infância que integram políticas públicas como educação, saúde, cultura, esporte e garantia de direitos das crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.
6.5.	Programa: Nordeste Vivo - Fortalecimento da Cultura e Economia Criativa
	Projetos:
6.5.-P1	Título do Projeto: Cultura Viva: Fortalecendo Identidades e Estimulando a Economia Criativa no Nordeste
6.5.-P2	Título do Projeto: Mãos do Nordeste: promoção do artesanato para inclusão social e produtiva.
6.5.-P3	Título do Projeto: +Gestão Cultural NE: capacitação para o setor da cultura e economia criativa.

7.	Eixo: Educação
7.1.	Programa: Educação Básica
	Projetos:
7.1-P1	Título do Projeto: Desenvolvimento de ações que promovam a melhoria da aprendizagem na Educação Básica.
7.1-P2	Título do Projeto: Construção, implantação e melhoria de escolas voltadas para o ensino em tempo integral.
7.1-P3	Título do Projeto: Desenvolvimento de ações que promovam a alfabetização na idade certa e ampliação do ensino integrado e em tempo integral.
7.1-P4	Título do Projeto: Implantação e qualificação de programas de transferência de renda vinculada à frequência escolar.
7.1-P5	Título do Projeto: Desenvolvimento de ações para popularização da ciência e tecnologia.
7.2.	Programa: Educação Superior
	Projetos:
7.2-P1	Título do Projeto: Ampliação de polos de Universidades Aberta Brasil.
7.2-P2	Título do Projeto: Construção, implantação e ampliação de Instituições de Ensino Superior.
7.3.	Programa: Educação profissional e tecnológica
	Projetos:

7.3-P1	Título do Projeto: Capacitação para o mundo digital, com novos conhecimentos e tecnologias avançadas para o trabalho do futuro.
--------	---